



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 049/2021 – “Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Guaçuí em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.” **Autoria dos Vereadores Maria Lúcia das Dores e Alex Sandro Mataim Vieira.**

Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 049/2021, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de outubro de 2021.

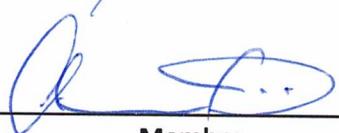
JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL


- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA


- Presidente -

AROLDO MONTONI FERREIRA


- Membro -

